



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaina

AUTOGRAFO DE LEI Nº 309/75

" Considera de UTILIDADE PÚBLICA A CASA DA CARIDADE MATERNIDADE D. ORIONE."

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás per seus Membros, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta lei considerada de Utilidade Pública a CASA DA CARIDADE MATERNIDADE D. ORIONE Nº 100 de Araguaina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás, aos dias do mês de Novembro de 1.975.


ANTONIO RAYMUNDO COSTA

= PRESIDENTE =